



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

**Lei Municipal nº 945/2013**

**21 de outubro de 2013.**

### CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº 24945/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 21/10/2013

Responsável: \_\_\_\_\_

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2013, e dá outras providências.*

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de lei nº 074/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

### LEI MUNICIPAL

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2013 conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 – Educação

Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação

Sub-Função: 361- Ensino Fundamental

Recurso: 1083 – Recurso FNDE Creche

Projeto/Atividade: 1050 – Construção da Escola Infantil - Creche

Elementos: 4.4.90.51 (199) – Obras e Instalações – R\$ 24.067,97 ( vinte e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

**Art.2º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o recurso, no valor de R\$ 24.067,97 ( vinte e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) proveniente da anulação da dotação descrito abaixo:

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais

Recurso: 1075 – Convênio AJ/067/10 Pavimentação Poliédrica

Projeto/Atividade: 1.019 Pavimentação de Estradas na Zona Rural

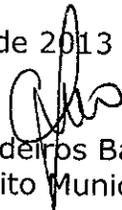
Elemento: 4.4.90.41 Obras e Instalações

Valor – R\$ 24.067,97 ( vinte e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013

Registre-se e Publique-se

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal